



PROJETO DE LEI Nº PL 1362 /2016  
(Do Senhor Deputado DELMASSO – PTN/DF)

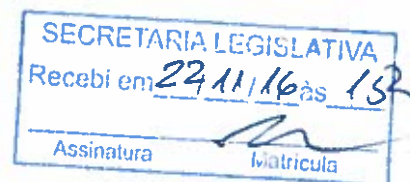
L I D O  
Em 22/11/16  
Secretaria Legislativa

Altera a Lei n.º 1410, de 18 de março de 1997, que “Dá a denominação de Parque Dona Sarah Kubitschek ao Parque Recreativo Rogério Pithon Farias”.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

**Art. 1º** O art. 1º da Lei nº 1410, de 18 de março de 1997, passa a vigorar acrescido do parágrafo único com a seguinte redação:

**Art. 1º** (....)



.....  
**Parágrafo único.** O Parque Ecológico Parque Dona Sarah Kubitschek é uma área natural do Cerrado que tem como objetivo a preservação de sua beleza cênica para manter a integridade do bioma e, ainda, proporcionar para os visitantes do parque uma estrutura acessível aos bens culturais e naturais do local.

**Art. 2º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário. e

Setor de Protocolo Legislativo  
Ph Nº 1362 2016  
Folha nº 01/4



## **JUSTIFICAÇÃO**

A paisagem do Cerrado possui uma grande variação entre a flora e fauna. O resultado é um cenário variado, que vai desde o campo limpo, com a vegetação dominada por gramíneas e sem a presença de elementos lenhosos, passando pelo cerrado fechado, o cerradão, que se assemelha com uma floresta, com grande quantidade de árvores e aspecto florestal. Há ainda formas intermediárias: campo sujo, campo cerrado e cerrado stricto sensu, classificadas de acordo com a densidade crescente dos arbustos.

Considerado como um dos hotspots mundiais de biodiversidade, o Cerrado apresenta extrema abundância de espécies endêmicas e sofre uma excepcional perda de habitat. Do ponto de vista da diversidade biológica, o Cerrado brasileiro é reconhecido como a savana mais rica do mundo. Além dos aspectos ambientais, o Cerrado tem grande importância social. Muitas populações sobrevivem de seus recursos naturais, incluindo etnias indígenas, quilombolas, vazanteiros e comunidades quilombolas que, juntas, fazem parte do patrimônio histórico e cultural brasileiro, e detêm um conhecimento tradicional de sua biodiversidade. Apesar do reconhecimento de sua importância biológica, de todos os hotspots mundiais, o Cerrado é o que possui a menor porcentagem de áreas sobre proteção integral.

Ante todo o exposto, bem como considerando a importância da proposição para a sociedade distrital é que conclamo os Nobres Pares desta Casa de Leis no intuito de que juntos aprovemos o presente projeto de lei.

Sala das Sessões, em

  
Deputado **DELMASSO**  
Autor

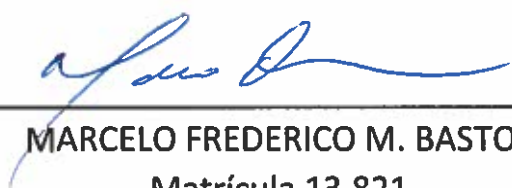
Setor de Protocolo Legislativo  
PL Nº 1362 / 2016  
Folha Nº 02 de 02

**Assunto:** Distribuição do Projeto de Lei nº 1.362/16 que “Altera a Lei nº 1410 de 18 de Março de 1997, que dá a denominação de Parque Dona Sarh Kubitschek ao Parque Recreativo Rogério Pithon Farias”.

**Autoria:** Deputado(a) Delmasso (PTN)

Ao SPL para indexações, em seguida ao SACP, para conhecimento e providências protocolares, informando que a matéria tramitará, em análise de mérito, na CAS (RICL, art. 65, I, “f”) e, em análise de admissibilidade na CCJ (RICL, art. 63, I).

Em 24/11/16



---

MARCELO FREDERICO M. BASTOS  
Matrícula 13.821  
Assessor Especial